



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**  
***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2022 até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

**45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**59 SETOR DE SAÚDE**

10.301.0010.2.015.5.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **300.000,00**

10.301.0010.2.015.2.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **300.000,00**

**TOTAL: 600.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados a Proposta FNS 36000384167202100 do Governo Federal, a Resolução SS94 de 17/06/2021 e a Resolução SS124 de 11/08/2021 da Secretaria do Governo do Estado - SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**Art. 3º.** Ficam alterados, em igual valor os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 e da Lei do Orçamento Anual (LOA) de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 21 de janeiro de 2022.

  
**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

## MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, ao Fundo Municipal de Saúde.

O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados a Proposta FNS 36000384167202100 do Governo Federal, a Resolução SS94 de 17/06/2021 e a Resolução SS124 de 11/08/2021 da Secretaria do Governo do Estado-SP.

A abertura do Crédito Adicional Especial possibilitará a contratação complementar de serviços de saúde no Município, observados os princípios e diretrizes do SUS, de acordo com o previsto no art. 199, §1º, da Constituição Federal, através de contrato de gestão a ser firmado pela Prefeitura e transferência a instituições sem fins lucrativos - Organização de Saúde.

Com estes esclarecimentos, esperamos que essa Casa de Leis aprove o projeto de lei ora encaminhado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos senhores Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Arapeí, 21 de janeiro de 2022.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*